

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº. 028/2021

Aproveita banco de aprovados do Concurso Público nº 003/2019 para contratação emergencial temporária de excepcional interesse público.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, com amparo na Lei Municipal nº 8.577, de 27 de abril de 2021, nº 8.633, de 22 de junho de 2021, nº 8.706, de 10 de setembro de 2021, nº 8.723, de 22 de setembro de 2021 e nº 8.727, de 22 de setembro de 2021 que autoriza a contratação emergencial, de forma temporária, de excepcional interesse público, e dá outras providências, **PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** aprovados no Concurso Público nº 003/2019, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, para as funções abaixo relacionadas:

1. Trata-se de recrutamento de candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2019, aproveitados do banco de concursados que aguardam a nomeação, observada a ordem de classificação, para serem admitidos através de contratos temporários, de excepcional interesse público, necessários para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 222, inciso I, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

2. Os candidatos estão convocados por meio deste edital e **deverão manifestar interesse, pessoalmente ou por e-mail**, no prazo de **02 (dois) dias úteis – 07/10/2021 a 08/10/2021**, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Administração e Transparência – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, no horário das 08:00hs às 16h00min, ou pelos e-mail's: [cia@santacruz.rs.gov.br](mailto:cia@santacruz.rs.gov.br) ou [liani.keller@santacruz.rs.gov.br](mailto:liani.keller@santacruz.rs.gov.br) após a publicação deste,

3. Os candidatos, ora aproveitados e convocados para contratação temporária, não serão extintos da classificação oficial do Concurso Público 003/2019, sem prejuízo dos direitos que lhe cabem em relação a nomeação para provimento de cargos em caráter efetivo, conforme ordem de classificação, permanecendo ocupando a sua classificação original, independentemente de aceitarem ou não a contratação prévia.

4. O prazo de 02 (dois) dias úteis compreende a aceitação do candidato a função de inscrição. **Caso não se manifeste, pessoalmente ou por e-mail, no prazo acima o candidato terá sua convocação tornada sem efeito.**

5. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para contratos administrativos, que iniciará pelo aprovado na primeira colocação do Concurso Público 003/2019 para provimento das vagas efetivas, e assim, sucessivamente, até o preenchimento do número de vagas temporárias previstas em lei:

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1, CLASSE A, 20 h/s**

<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Modalidade</b>
274º	GRAZIELA ANDRESSA	0508809	Ampla Concorrência
275º	ANA CLAUDIA CARDOSO	0508229	Ampla Concorrência

276°	TACIANE SCHERER	0506596	Ampla Concorrência
277°	MARCELI VANIA SCHERNER SCHMIDT	0504817	Ampla Concorrência
278°	PATRICIA CARDOSO	0515826	Ampla Concorrência

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, NÍVEL 1, CLASSE A, 20 h/s**

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
29°	MATHIAS LUIZ DUPONT	0508648	Ampla Concorrência

**PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA, NÍVEL 1, CLASSE A, 20 h/s**

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
27°	LUCIARA DALBOSCO	0518207	Ampla Concorrência

**CONTADOR, PADRÃO 10, CLASSE A, 40 h/s**

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
4°	TIAGO ALEX TEMP	0503724	Ampla Concorrência

**ORIENTADOR EDUCACIONAL, NÍVEL 2, CLASSE A, 40 h/s**

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
19°	GICELMA TERESINHA FOLGIARINI CORREA	0509064	Ampla Concorrência

**ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s**

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
16°	ALESSANDRA MAGRI DADALT	0501975	Ampla Concorrência
17°	SABRINA WELTER DE ANDRADE	0506640	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2021.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração e Transparência

Cumpra-se esta determinação.